



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria SCEIC-DPPC nº 001, de 13/02/2026

Dispõe sobre a análise no âmbito da DPPC das solicitações de supressão de vegetação nativa em áreas naturais protegidas e em seu entorno

A Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, do Decreto nº 69.507, de 30 de abril de 2025, e atendendo a deliberação do Colegiado do Condephaat, na Sessão Ordinária de 03 de novembro de 2025, Ata nº 2201), no Processo 010.00000163/2026-01, estabelecendo procedimento para avaliação das solicitações de supressão de vegetação sem apresentação de projeto de intervenção ou justificativa adequada;

Considerando

A necessidade de garantir a proteção de áreas naturais reconhecidas pela legislação de tombamento, incluindo suas áreas envoltórias;

A necessidade de atender com mais eficiência as solicitações protocoladas ao CONDEPHAAT, com estabelecimento de regramento para análises técnicas da DPPC, para casos semelhantes.

RESOLVE:

Artigo 1º - As solicitações de supressão de vegetação, protocoladas ao CONDEPHAAT, deverão, obrigatoriamente, virem acompanhadas do projeto de ocupação do local ou justificativa para seu corte.

Artigo 2º - Verificada a ausência da documentação citada no artigo 1º, a solicitação será sumariamente arquivada, sendo a comunicação encaminhada ao interessado via Plataforma SEI.

Artigo 3º - Os casos em andamento até a data de publicação desta portaria deverão ser encaminhados ao Condephaat para deliberação pelo seu indeferimento.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.